

Nº 67 - DOE - 09/04/2024 - p. 535

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 73, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Técnica, que visa avaliar as propostas encaminhadas pelas Organizações Sociais interessadas em participarem de chamamentos públicos.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas competências previstas no art. 69, I, "f" do Decreto 26.774/87,

Resolve:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Avaliação Técnica, no âmbito do estado de São Paulo, com o objetivo de avaliar as propostas encaminhadas pelas Organizações Sociais interessadas em participarem de chamamentos públicos para o gerenciamento de unidades de saúde vinculadas à Pasta.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Técnica terá as seguintes atribuições:

- I - Dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões;
- II - Analisar os documentos e atos que possibilitam a participação das organizações sociais nas Convocações Públicas;
- III - Analisar, julgar e classificar os Planos Operacionais apresentados pelas organizações sociais;
- IV - Apontar a melhor proposta apresentada ou declarar fracassada as Convocações Públicas;
- V - Encaminhar suas conclusões à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS) para manifestação quanto à celebração do instrumento ou declaração de fracasso das Convocações Públicas.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação Técnica poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou sanar eventuais dúvidas.

Artigo 3º - A Comissão Técnica que se reporta o artigo 1º será composta pelos membros abaixo indicados:

I - Da Secretaria Estadual da Saúde;

a) Do Gabinete do Secretário:

Titular: Maria Cristina Coimbra Lages Balestrin de Andrade, RG. 12.815.184-5;

Suplente: Izadora Rodrigues Normando Simões, RG. 23.053.358-9.

b) Da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviço de Saúde:

Titular: Vanessa Dutra Ormundo Fernandes, RG. 33.225.625-X;

Suplente: Elaine Moraes Kraus, RG. 9.314.995-5.

c) Da Coordenadoria de Regiões de Saúde:

Titular: Bruno Marcelo Lopes Santos, RG. 25.924.399-1;

Suplente: Rachides de Castro Junior, RG. 35.340.764-1.

d) Da Coordenadoria de Serviços de Saúde:

Titular: Sandra Regina Sestokas Zorzeto, RG. 16.714.213-6;

Suplente: Sonia Maria Silva, RG. 10.216.893.

e) Da Coordenadoria Geral de Administração:

Titular: Rodrigo de Araujo Muniz Alves, RG. 34.184.708-2;

Suplente: José Francisco do Amaral Junior, RG. 19.308.582.

Artigo 4º - Os trabalhos serão coordenados pelo servidor titular indicado no art. 2º, inciso I, letra “b” e, na sua ausência, o seu suplente.

Artigo 5º - Para a consecução de sua finalidade, o Coordenador da Comissão poderá convidar representantes de outras Secretarias de Estado, especialistas e profissionais que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a realização dos trabalhos.

Artigo 6º - Os trabalhos a serem realizados nos termos do art. 1º desta Resolução serão desenvolvidos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

Artigo 7º - As atividades em questão serão exercidas de forma não remunerada, sendo consideradas de relevante interesse público.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.